



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA-GERAL DA MESA DIRETORA - SGM

Nº do Processo: **2253/2025**

Data de Protocolo: **23/04/2025 18:12:25**

Tipo

Projeto de Lei

Número

89/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

Áurea Ribeiro

Ementa/Assunto:

Altera para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARCARENSE, a denominação da então Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Carcareense, inscrita no CNPJ sob nº 32.743.908/0001-81, de que trata a Lei nº 5.253, de 26 de dezembro de 2003, com sede no Povoado Carcará e foro na Comarca de Lagarto/SE.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI nº / 2025.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

Altera para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARCARENSE, a denominação da Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Carcareense, inscrita no CNPJ sob nº 32.743.908/0001-81, de que trata a Lei nº 5.253, de 26 de dezembro de 2003, com sede no Povoado Carcará e foro na Comarca de Lagarto/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARCARENSE, a denominação da então Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Carcareense, inscrita no CNPJ sob nº 32.743.908/0001-81, de que trata a Lei nº 5.253, de 26 de dezembro de 2003, com sede no Povoado Carcará, s/n, Zona Rural, CEP 49.400-000, em Lagarto/SE, na forma da Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2025.

ÁUREA RIBEIRO

Deputada Estadual - Republicanos





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI nº / 2025.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

Justificativa

O presente projeto tem por objetivo a alteração a denominação da Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Carcareense, inscrita no CNPJ sob nº 32.743.908/0001-81, de que trata a Lei nº 5.253, de 26 de dezembro de 2003, com sede no Povoado Carcará, s/n, Zona Rural, CEP 49.400-000, em Lagarto/SE, para Associação Comunitária Carcareense.

Dessa forma, considerando a importância da associação e, por consequência, deste projeto, conto com o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2025.

ÁUREA RIBEIRO

Deputada Estadual - Republicanos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003000310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Áurea Ribeiro** em 23/04/2025 17:09

Checksum: **7D10F40F905D7CC1EC9D3CBFE2E20DE80D3D035F83E1E168F24D7161B8E9A300**





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DESPACHO

Projeto de Lei nº 89/2025

Autoria: Áurea Ribeiro

Proposição Protocolada.

Aracaju, 23 de abril de 2025

SGM/COGEPLG - Coordenadoria-Geral de Processo Legislativo



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3700330038003800390032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.